CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
369	Autenticação: 12018/03/07369
Número / Ano	369 / 2018
Data / Horário	07/03/2018 - 08:55:30
Ementa	DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO, CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DA SIMBOLOGIA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária 006/2018 emm / 012/2018 cmcm
Número Páginas	9
Comprovante emitido por:	Pedro Folly

C.M.C.M
Pág.: 02
Rubrica: Paul

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M
Pág.: 03
Rubrica:

MENSAGEM nº 06/2018.

Conceição de Macabu/RJ, 21 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Edis Pares,

Cumprimentando-o, sirvo-me da presente MENSAGEM, para submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso PROJETO DE LEI nº 06/2018, destinado a extinção, criação e alteração da simbologia de cargos de provimento em comissão na Administração Direta Municipal, especificamente, da Procuradoria Geral do Município, conforme justifica e projeto de lei em anexo.

Ao Submeter o Projeto à apreciação dessa Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, razão pela qual, solicito a tramitação da matéria em caráter de **URGÊNCIA**.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

APROVADO
POR UNANIMIDADE
12/03/18

LIDO
08/03/18

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

Câmara Municipal de
Conceição de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 172/18
Ass:

C.M.C.M
Pág.: 04
Rubrica:

PROJETO DE LEI Nº 06/2018.

Ementa: Dispõe sobre a extinção, criação e alteração da simbologia de cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que, com fulcro no art. 96, *incisos* VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica extinto da estrutura da administração pública municipal, uma vaga do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADJUNTO – DAS IV, Criado pela Lei nº 587/2003.

Art. 2º.Fica criado na estrutura da administração pública municipal, vinculado à Procuradoria Geral do Município, o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE JURÍDICO III.

Art. 3º. Fica alterada a simbologia dos seguintes cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral do Município, passando a vigorar com a seguinte simbologia:

I - O cargo de ASSESSOR JURIDICO I – DCS II, passará a vigorar com a simbologia DCS I;

II - O cargo de ASSESSOR JURIDICO II – DCS II, passará a vigorar com a simbologia DCS I;

III - O cargo de ASSISTENTE JURIDICO I – DAS II, passará a vigorar com a simbologia DCS II;

IV - O cargo de ASSISTENTE JURIDICO II - DAS II, passará a vigorar com a simbologia DCS II;

IV - O cargo de ASSISTENTE JURIDICO III - DAS II, passará a vigorar com a simbologia DCS II;

C.M.C.M
Pág.: 05
Rubrica:

Art. 4°. As remunerações dos cargos em comissão acima elencados estão afixados no anexo I da presente lei.

Art. 5º. Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2018.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito –

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M
Pág.: 06
Rubrica:

ANEXO ÚNICO

Cargo	Remuneração
Assessor Jurídico I – DCS I	R$ 1.998,00
Assessor Jurídico II – DCS I	R$ 1.998,00
Assistente Jurídico I – DCS II	R$ 1.500,00
Assistente Jurídico II – DCS II	R$ 1.500,00
Assistente Jurídico II – DCS II	R$ 1.500,00

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M
Pág.: 04
Rubrica:

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Edis Pares,

O Projeto de Lei 06/2018, traz extinção, criação e alteração da simbologia dos cargos na estrutura da Administração Direta Municipal, **especificamente aos agentes lotados na Procuradoria Geral do Município, dos seguintes cargos: Assistente Jurídicos e Assessores Jurídicos.**

Este projeto visa minimizar a defasagem salarial ocorrida ao longo dos anos e ainda considerando o princípio constitucional da eficiência que impõe a administração pública e aos seus agentes o exercício produtivo de suas atribuições e a prestação ágil e zelosa dos serviços públicos, devidamente comprometida com o bem comum, se faz necessário a mudança pleiteada no projeto de lei em anexo.

Acostado ao projeto, segue a estimativa do impacto orçamentário e financeiro da Secretaria Municipal de Fazenda, com demonstrativo de receitas e despesas com pessoal.

Ante o exposto, restando evidenciadas as razões que amparam a medida e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Deste modo, ante as considerações aqui introduzidas em vôo rápido, é que encaminho a presente propositura, esperando que seja a mesma aprovada na íntegra.

Conceição de Macabu/RJ, 21 de fevereiro de 2018.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

C.M.C.M
Pág.: 08
Rubrica: Paul

P M. C M.
Processo nº
Rubrica Fls 07

Planilha de Custo para realização de impacto orçamentário/financeiro – Procuradoria Geral.

Cargo a ser Extinto	Cargo a ser criado	Cargos a serem alteradas as simbologias	Símbolo do Cargo	Valor do Cargo	Símbolo a vigorar	Valor a Vigorar
Assessor Adjunto			DAS IV	R$ 954,00	-	R$0,00
		Assessor Jurídico I	DCS II	R$ 1500,00	DCS I	R$1998,00
		Assessor Jurídico II	DCS II	R$ 1500,00	DCS I	R$1998,00
		Assistente Jurídico I	DAS II	R$ 954,00	DCS II	R$1500,00
		Assistente Jurídico II	DAS II	R$ 954,00	DCS II	R$1500,00
	Assistente Jurídico III	Assistente Jurídico III	DAS II	R$ 954,00	DCS II	R$1500,00

Valor do gasto atual	Valor do gasto a vigorar	Diferença do gasto	Encargos patronais 20%	**Total Geral Mensal**
R$5.862,00	R$8.496,00	R$2.634,00	R$526,80	**R$3.160,80**

D.F.P., 16/02/2018.

Rodrigo Emílio Tavares Lima
Diretor do Departamento de Folha de Pagamento

C.M.C.M
Pág.: 09
Rubrica:

P M. C M.
Processo nº
Rubrica Fls 08

Á PROGEM

Conforme solicitado, e de acordo com a planilha de cálculo anexada a este processo, segue o impacto orçamentário e financeiro.

Considerando, entretanto que o percentual da despesa com pessoal, está abaixo do Limite de Alerta que é de 48,60% (Lei Complementar 101/2000, Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) que até **dezembro de 2017 é de 48,21%**, conforme Relatório de Gestão Fiscal – RGF Anexo 1 do **3º Quadrimestre de 2017**, em anexo.

Em,

Marcello Silva Carvalho
Chefe do Deptº de Contabilidade
e Orçamento
Port. nº 051/2017 D.O. 12/01/2017

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Departamento de Contabilidade e Orçamento

C.M.C.M
Pág.: 10
Rubrica:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Referente Processo nº 01233/2018

Em atendimento ao disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

Especificação da Receita	*Valor R$*
Receita Corrente Liquida-RCL (até dezembro/2017)	*63.915.811,10*
Receita Corrente Liquida-RCL projetada na LDO para **2018**	59.455.006,19
Receita Corrente Liquida-RCL projetada na LDO para **2019**	61.709.780,33
Receita Corrente Liquida-RCL projetada na LDO para **2020**	64.116.461,79

	Valor R$
Despesa Corrente com Pessoal (Jan/2017 até Dez/2017)	**30.812.716,60**
Despesa Presente ao Projeto de Lei 2018(Mar a Dez e 13° /2018)	***35.120,01***
Despesa Projetada para 2019	***42.144,00***
Despesa Projetada para 2020	***42.144,00***
Despesa Projetada Total com Pessoal - DTP (para 2018)	**30.847.836,61**

Estimativa do impacto nos exercícios subsequentes projetada:

Percentual Apurado no período de 3° Quadrimestre/2017 (RGF Anexo I)	**48,21%**	**Proj. Acum. %**
% aumento da Depesa projetada para o exercício vigente	**0,06%**	*48,27%*
% aumento da Depesa projetada para o exercício de 2019	***0,07%***	*48,34%*
% aumento da Depesa projetada para o exercício de 2020	***0,07%***	*48,40%*

Limite de Alerta (Inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	*48,60%*
Limite Prudencial (§ único do art. 22 da LRF)	*51,30%*
Limite Máximo (Inciso I, II e III do art. 20 da LRF)	*54,00%*

Observação:

- *Os valores da Receita Corrente Líquida foram obtidos com base na RGF(Relatório de Gestão Fiscal) Anexo 1 e no sistema SH3.*
- *Os valores da Receita Corrente Líquida projetada, foram obtidos com base na LDO(Lei das Diretrizes Orçamemtárias).*
- O cálculo poderá sofrer alterações por decréscimo da receita no período.

Marcello Silva Carvalho
Chefe do Departamento de Contabilidade e Orçamento
Portaria nº 051/17, D.O. 12/01/2017
CRC/RJ 085.336

Marcello Silva Carvalho
Chefe do Deptº de Contabilidade e Orçamento
Port. nº 051/2017 D.O 12/01/2017

C.M.C.M
Pág.: 11
Rubrica: 27

MUNICÍPIO DE CONCEICAO DE MACABU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

RGF - ANEXO 1 — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2017 até Dez/2017		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	36.485.576,9	0,0	36.485.576,9
Pessoal Ativo	31.004.882,0	0,0	31.004.882,0
Pessoal Inativo e Pensionista	5.480.694,8	0,0	5.480.694,8
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	5.672.860,2	0,0	5.672.860,2
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.480.694,8	0,0	5.480.694,8
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	192.165,4	0,0	192.165,4
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	30.812.716,6	0,0	30.812.716,6

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	63.915.811,1
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇAO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	48,21 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	34.514.538,0
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	32.788.811,1
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>	31.063.084,2

MARCELO SILVA CARVALHO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

ISABELLE BERSOT FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTR. E INTERNO

DÉBORAH VASCONCELOS COUTINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CLÁUDIO FERREIRA BARBOSA LINHARES
PREFEITO

Fonte : Secretária de Fazenda - Contabilidade

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M
Pág.: 12
Rubrica:

MENSAGEM N° 006, de 21 de fevereiro de 2018.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

Em atendimento ao disposto no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000

Declaro, para os devidos fins que a despesa objeto do Projeto supra, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2018, e está compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e se encontra dentro dos limites legais.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
= Prefeito Municipal =

À Secretaria,

C.M.C.M
Pág.: 13
Rubrica:

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI N.º 06/2018 – DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO, CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DA SIMBOLIGIA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PROCURADORAI GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a extinção, criação e alteração da simbologia de cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providencias.

O Projeto de Lei veio com pedido de apreciação em caráter de urgência.

Projeto de Lei lido na sessão ordinária do dia 08/03/2018, não tendo recebido emendas.

Justificativa do Projeto de Lei de fls. 07, que em síntese dispõe: *"... Este Projeto visa minimizar a defasagem salarial ocorrida ao longo dos anos e ainda considerando o princípio constitucional da eficiência que impõe a administração pública e aos seus agentes o exercício produtivo de suas atribuições e prestação ágil e zelosa dos serviços público, devidamente comprometida com o bem público, se faz necessário a mudança pleiteada no projeto de lei...."*

Estudo de Impacto Financeiro de fls. 09/11, assinado pelo Chefe de Departamento de Contabilidade e Orçamento – Marcello Silva Carvalho.

Declaração de Compatibilidade da Despesa de fls. 12, assinado pelo senhor Prefeito.

Este é o breve relatório.

Considerando tratar-se de matéria de competência exclusiva do Executivo Municipal e ainda de que, o Projeto de Lei veio com estudo de impacto financeiro e declaração de compatibilidade da despesa efetuada pelo Poder Público Municipal, dano conta de que as despesas criadas

pelo presente, estão compatíveis com a Lei de Responsabilidade Fiscal, as Comissões que, ora, analisam em conjunto, sob o Projeto de Lei n.º 06/2018, emitem **PARECER FAVORÁVEL** à votação em plenário.

Conceição de Macabu – RJ, 09 de março de 2018.

Pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

André Luiz de Sousa Fernandes
Relator

Valmir Tavares Lessa
Presidente

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Membro

Pela Comissão de Finanças e Orçamento

Carlos Augusto Paula Barbosa
Relator

Pelo parecer :

André Luiz de Sousa Fernandes
Presidente

Nathália Silveira Braga
Membro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

C.M.C.M
Pág.: 16
Rubrica:

CÓPIA

Ofício GP nº 030/2018
Assunto: Encaminhamento

Conceição de Macabu, 14 de março de 2018.

Ao: Exmº Sr. Prefeito de Conceição de Macabu

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, autógrafo do Projeto de Lei (PLO) 006/2018 de autoria do Poder Executivo, que "DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO, CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DA SIMBOLOGIA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Informo a Sua Excelência que a proposição foi lida nesta Casa Legislativa em 08/03/2018, não recebendo emenda ou substitutivo, sendo aprovada por unanimidade na reunião ordinária de 12/03/2018.

Manifestando a Vossa Excelência protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
Presidente
Biênio 2017-2018

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 2865/18
Em 14/03/18
Ass.:

C.M.C.M
Pág.: 17
Rubrica:

AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI (PLO) 006/2018
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Ementa: Dispõe sobre a extinção, criação e alteração da simbologia de cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que, com fulcro no art. 96, *incisos* VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica extinto da estrutura da administração pública municipal, uma vaga do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADJUNTO – DAS IV, Criado pela Lei nº 587/2003.

Art. 2º.Fica criado na estrutura da administração pública municipal, vinculado à Procuradoria Geral do Município, o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE JURÍDICO III.

Art. 3º. Fica alterada a simbologia dos seguintes cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral do Município, passando a vigorar com a seguinte simbologia:

I - O cargo de ASSESSOR JURIDICO I – DCS II, passará a vigorar com a simbologia DCS I;

II - O cargo de ASSESSOR JURIDICO II – DCS II, passará a vigorar com a simbologia DCS I;

C.M.C.M
Pág.: 18
Rubrica:

III - O cargo de ASSISTENTE JURIDICO I – DAS II, passará a vigorar com a simbologia DCS II;

IV - O cargo de ASSISTENTE JURIDICO II - DAS II, passará a vigorar com a simbologia DCS II;

IV - O cargo de ASSISTENTE JURIDICO III - DAS II, passará a vigorar com a simbologia DCS II;

Art. 4°. As remunerações dos cargos em comissão acima elencados estão afixados no anexo I da presente lei.

Art. 5º. Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Prefeito Rosendo Fontes Tavares, 12 de março de 2018.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
(Toninho da Saúde)
-Presidente-
Biênio 2017-2018

ANEXO ÚNICO

Cargo	Remuneração
Assessor Jurídico I – DCS I	R$ 1.998,00
Assessor Jurídico II – DCS I	R$ 1.998,00
Assistente Jurídico I – DCS II	R$ 1.500,00
Assistente Jurídico II – DCS II	R$ 1.500,00
Assistente Jurídico II – DCS II	R$ 1.500,00

LEI Nº 1.507/2018

Ementa: Dispõe sobre a extinção, criação e alteraçãoda simbologia de cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral do Município,e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte , LEI:

Art. 1º. Fica extinto da estrutura da administração pública municipal, uma vaga do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADJUNTO - DAS IV, Criado pela Lei nº 587/2003.
Art. 2º.Fica criado na estrutura da administração pública municipal, vinculadoà Procuradoria Geral do Município,o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE JURÍDICO III.
Art. 3º. Fica alterada a simbologia dos seguintes cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral do Município, passando a vigorar com a seguinte simbologia:
I - O cargo de ASSESSOR JURIDICO I - DCS II, passará a vigorar com a simbologia DCS I;
II - O cargo de ASSESSOR JURIDICO II - DCS II, passará a vigorar com a simbologia DCS I;
III - O cargo de ASSISTENTE JURIDICO I - DAS II, passará a vigorar com a simbologia DCS II;
IV - O cargo de ASSISTENTE JURIDICOII - DAS II, passará a vigorar com a simbologia DCS II;
IV - O cargo de ASSISTENTE JURIDICOIII - DAS II, passará a vigorar com a simbologia DCS II;
Art. 4°. As remunerações dos cargos em comissão acima elencados estão afixados no anexo I da presente lei.
Art. 5º. Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14de março de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ANEXO ÚNICO

Cargo	Remuneração
Assessor Jurídico I – DCS I	R$ 1.998,00
Assessor Jurídico II – DCS I	R$ 1.998,00
Assistente JurídicoI – DCS II	R$ 1.500,00
Assistente Jurídico II – DCS II	R$ 1.500,00
Assistente Jurídico II – DCS II	R$ 1.500,00

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 157/2018, EM 12 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 346/2018. RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, o Servidor Estatutário, CARLOS ANTÔNIO SOARES COUTINHO, Professor de 6º ao 9º ano, matrícula nº 625, da Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal Frei Valério, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

LEI Nº 1.508/2018

Ementa: altera o artigo 14 da Lei Municipal nº 128/1992 de 24 de julho de 1992 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu aprovou e eu sanciono a seguinte , LEI:
Art. 1º. Oartigo 14 da Lei n.º 128/1992, de 24 de julho de 1992, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 14. Fica concedido a título de incentivo profissional, gratificação pela escolaridade nos seguintes termos:
I - Professor de Nível Médio:
a) Curso Adicional Licenciatura curta magistério: 10% (dez por cento), sob o salário base;
b) Curso Superior Licenciatura Plena Magistério: 20% (vinte por cento), sob o salário base;
c) Curso de Pós Graduação Magistério: 25% (vinte e cinco por cento), sob o salário base.
II - Professor de Nível Superior, Especialista em Educação e Pedagogo:
a) -Curso de Pós Graduação Magistério: 25% (vinte e cinco por cento), sob o salário base.
Parágrafo único: Para fins de concessão da gratificação pela escolaridade, entende-se como Especialista em Educação o Supervisor Educacional, o Orientador Educacional e o Orientador Pedagógico."
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

LEI Nº 1.509/2018

Ementa: Altera a simbologia do cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal Saúde,e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.
Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte , LEI:
Art. 1º. Fica alterada a simbologia do seguinte cargo de provimento, passando a vigorar com a seguinte simbologia:
I - O cargo criado pela Lei nº 1.305/14 de DIRETOR DE TESOURARIA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde- DCSII, passará a vigorar com a simbologia DCS I;
Art. 2°. A remuneração do cargo em comissão acima elencado está afixado no anexo I da presente lei.
Art. 3º. Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ANEXO ÚNICO

Cargo	Remuneração
DIRETOR DE TESOURARIA - DCS I	R$ 1.998,00

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito –